

EXANEXO I

“Termo de Referência”

1. DA IDENTIFICACAO

ORGAO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUI/PI
SECRETARIA DEMANDANTE	Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas
PROCESSO No.	1033./2026
MODALIDADE	Pregao Eletronico
CRITERIO DE JULGAMENTO	Menor Preco por Item
FORMA DE ADJUDICACAO	Por Item
TIPO DE CONTRATACAO	Fornecimento de Bens de Consumo
VIGENCIA	12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei no. 14.133/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 355.116,60

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitacao consiste na contratacao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de lubrificantes, filtros e insumos correlatos em geral, destinados ao atendimento das necessidades da frota veicular da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piaui/PI, na modalidade Pregao Eletronico, nos moldes do art. 28, I da Lei no. 14.133/2021, conforme especificacoes, quantitativos e condicoes estabelecidos neste Termo de Referencia e demais anexos do edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade decorre da demanda continua da Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas, visando garantir o pleno funcionamento dos veiculos utilizados nos diversos setores da administracao publica local.

3.2. A contratacao e de interesse publico, uma vez que contribui diretamente para a manutencao e operacionalidade dos servicos prestados pela Prefeitura. A garantia de abastecimento regular de lubrificantes e filtros e essencial para assegurar a eficiencia e a continuidade das atividades que dependem do uso de veiculos, como transporte de servidores, deslocamento para atendimento a populacao e realizacao de servicos essenciais.

3.3. A não-contratação implica risco de paralisação da frota municipal, comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais com reflexos sobre a saúde, educação, infraestrutura e assistência social do Município.

3.4. A contratação está fundamentada nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos (art. 37, caput, da CF/88) e nos princípios gerais da licitação previstos no art. 18 da Lei no. 14.133/2021.

3.5. Os preços referenciais foram apurados com base no Painel de Preços Públicos do TCE-PI e em pesquisa junto a fornecedores do mercado local e regional, em conformidade com a IN SEGES/ME no. 65/2021 e o art. 23 da Lei no. 14.133/2021, adotando-se reajuste de 20% (vinte por cento) em relação aos valores praticados na contratação anterior (PE no. 011/2025 - R\$ 231.389,86), refletindo a variação do IPCA e do mercado de lubrificantes e filtros automotivos no período de 2025 para 2026.

4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação dar-se-á por item, nos termos do art. 40, parágrafo 3º, inciso I, da Lei no. 14.133/2021, de forma que cada item seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de menor preço unitário para aquele item específico, garantindo maior competitividade, eficiência alocativa e economicidade para a Administração Pública, com ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA DE PREÇOS

Os quantitativos abaixo foram estimados com base no histórico de consumo da frota municipal, incluindo veículos leves, médios, pesados e máquinas, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Administração. Os preços unitários de referência resultam de pesquisa junto ao Painel de Preços Públicos do TCE-PI e fornecedores do mercado, com acréscimo de 20% (vinte por cento) em relação à contratação anterior, conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei no. 14.133/2021 e na IN SEGES/ME no. 65/2021:

Item	Descrição	Valor Unitário Médio	Quantidade	Valor Total	Identificadores
01	BALDE DE ARLA 32 COM 20L	R\$ 283,07	40	R\$ 11.322,80	NF-31018, NF-1396, NF-39149
02	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS COM 10KG	R\$ 741,60	10	R\$ 7.416,00	NF-544, NF-33633, CW-CW-008484/26
03	BALDE DE GRAXA P/ CHASSIS COM 20KG	R\$ 819,46	12	R\$ 9.833,52	NF-33633, CW-CW-008484/26

04	BALDE DE GRAXA P/ ROLAMENTO COM 20KG	R\$ 958,36	10	R\$ 9.583,60	NF-313, CW-CW-008484/26, NF-236
05	BALDE DE OLEO 10W30 P/ TRANSMISSAO COM 20L	R\$ 1.121,43	20	R\$ 22.428,60	NF-2045, NF-3218, NF-3333
06	BALDE DE OLEO 140 GL-5 P/ DIFERENCIAL COM 20L	R\$ 983,00	10	R\$ 9.830,00	NF-1388, NF-3525, NF-3251
07	BALDE DE OLEO 15W40 COM 20L	R\$ 1.783,00	40	R\$ 71.320,00	NF-25611, NF-8980, NF-6361
08	BALDE DE OLEO 90 GL-5 P/ CX DE MARCHA COM 20L	R\$ 0,00	10	R\$ 0,00	
09	BALDE DE OLEO HIDRAULICO AGM 68 COM 20L	R\$ 448,58	30	R\$ 13.457,40	CW-CW-008484/26, NF-5788, NF-374
10	ESTOPA P/ LIMPEZA	R\$ 5,82	150	R\$ 873,00	NF-1658, NF-42341, NF-654
11	OLEO 20W50 MOTOR GASOLINA DE 1L	R\$ 30,33	100	R\$ 3.033,00	NF-110, NF-6, NF-14716
12	OLEO 5W30 SINTETICO MOTOR DIESEL DE 1L	R\$ 107,00	250	R\$ 26.750,00	NF-3950, NF-1616, NF-9250
13	OLEO 5W30 SINTETICO MOTOR GASOLINA DE 1L	R\$ 100,00	250	R\$ 25.000,00	NF-3395
14	OLEO 75W80 P/ TRANSMISSAO SINTETICO DE 1L	R\$ 121,50	45	R\$ 5.467,50	CW-CW-009153/26, NF-238, NF-5006
15	OLEO 80W P/ TRANSMISSAO DE 1L	R\$ 97,10	180	R\$ 17.478,00	NF-3394, NF-43, NF-334194
16	OLEO DE FREIO DOT 3 COM 500 ML	R\$ 63,00	30	R\$ 1.890,00	NF-1062, NF-21869, NF-2093
17	OLEO DE FREIO DOT 4 COM 500 ML	R\$ 34,33	30	R\$ 1.029,90	NF-3768, NF-1578, NF-1272
18	OLEO HIDRAULICO ATF P/ DIRECAO DE 1L	R\$ 52,25	80	R\$ 4.180,00	NF-110, NF-529, NF-742
19	FILTRO AR EXTERNO 2456375	R\$ 970,26	8	R\$ 7.762,08	NF-27, NF-52425
20	FILTRO COMBUSTIVEL 71104220	R\$ 189,71	10	R\$ 1.897,10	NF-18088, NF-288, NF-628
21	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 318,16	10	R\$ 3.181,60	NF-3254, CW-CW-023146/25,

	FCD 0793				NF-3272
22	FILTRO COMBUSTIVEL FCI 1775	R\$ 265,11	10	R\$ 2.651,10	NF-16589, CW-CW-023146/25, NF-2145
23	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7	R\$ 33,10	10	R\$ 331,00	CW-CW-023146/25, NF-1230, NF-3279684
24	FILTRO COMBUSTIVEL PC 949	R\$ 75,59	10	R\$ 755,90	NF-17, CW-CW-023146/25, NF-309
25	FILTRO COMBUSTIVEL PC 952	R\$ 72,40	10	R\$ 724,00	NF-16863, NF-677, CW-CW-023146/25
26	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3014	R\$ 175,40	10	R\$ 1.754,00	NF-89, NF-815, NF-3337
27	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022	R\$ 140,07	10	R\$ 1.400,70	NF-3483, NF-3340, NF-875
28	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3023	R\$ 83,18	10	R\$ 831,80	CW-CW-023146/25, CW-CW-027668/25, NF-2886
29	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3045	R\$ 193,29	10	R\$ 1.932,90	CW-CW-023146/25, NF-866, NF-2317
30	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 353	R\$ 204,67	10	R\$ 2.046,70	NF-3390, NF-1771, NF-10269
31	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 75	R\$ 93,29	10	R\$ 932,90	CW-CW-023146/25, NF-62694, NF-896
32	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 878	R\$ 163,68	10	R\$ 1.636,80	NF-284, CW-CW-014279/26, NF-1757
33	FILTRO COMBUSTIVEL WK11102/5	R\$ 158,32	10	R\$ 1.583,20	NF-2696, NF-14259, NF-634
34	FILTRO DE AR ARL 4141	R\$ 84,59	8	R\$ 676,72	NF-266, NF-16542, CW-CW-006612/26
35	FILTRO DE AR ARL 4154	R\$ 110,00	8	R\$ 880,00	NF-3622, NF-3444
36	FILTRO DE AR ARL 4157	R\$ 83,26	8	R\$ 666,08	NF-659, CW-CW-023146/25, NF-2145
37	FILTRO DE AR ARL 6070	R\$ 152,85	8	R\$ 1.222,80	CW-CW-023146/25, NF-3281, NF-2678
38	FILTRO DE AR ARS 2870	R\$ 82,94	8	R\$ 663,52	CW-CW-023146/25, NF-899, NF-220
39	FILTRO DE AR ARS 3003	R\$ 146,67	8	R\$ 1.173,36	NF-3450, NF-1512, NF-877
40	FILTRO DE AR ARS 7065	R\$ 143,33	8	R\$ 1.146,64	NF-3466, NF-3257, NF-3498
41	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 369,44	8	R\$ 2.955,52	CW-CW-023146/25, NF-

	32/925682 JCB				17001, CW-CW-019523/25
42	FILTRO DE AR EXTERNO 87682984	R\$ 573,98	8	R\$ 4.591,84	CW-CW-023146/25, NF-2145, NF-33
43	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9838	R\$ 119,31	10	R\$ 1.193,10	CW-CW-023146/25, NF-1361, NF-1867
44	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	R\$ 145,33	10	R\$ 1.453,30	NF-3429, NF-3449, NF-1704
45	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683 JCB	R\$ 212,03	8	R\$ 1.696,24	CW-CW-023723/25, CW-CW-006612/26, CW-CW-006045/26
46	FILTRO DE AR INTERNO ASR 203	R\$ 126,67	8	R\$ 1.013,36	NF-220, NF-44157, NF-1782
47	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839	R\$ 138,36	10	R\$ 1.383,60	CW-CW-008484/26, NF-3206, NF-9
48	FILTRO DE CABINE ACP 707	R\$ 60,80	8	R\$ 486,40	CW-CW-023146/25
49	FILTRO DE CABINE ACP 843	R\$ 57,02	8	R\$ 456,16	NF-3325, NF-658, NF-602
50	FILTRO DE CABINE ACP 887	R\$ 61,88	8	R\$ 495,04	CW-CW-023146/25, CW-CW-023723/25
51	FILTRO DE CABINE ACP 907	R\$ 44,74	8	R\$ 357,92	NF-16589, NF-3621, CW-CW-023146/25
52	FILTRO LUBRIFICANTE 581/R5206	R\$ 197,52	10	R\$ 1.975,20	CW-CW-023146/25, NF-182437, NF-16645
53	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119	R\$ 89,38	10	R\$ 893,80	CW-CW-023146/25, NF-3390, NF-2101
54	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003	R\$ 59,54	10	R\$ 595,40	CW-CW-023146/25
55	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312	R\$ 119,13	10	R\$ 1.191,30	NF-1173, CW-CW-023146/25, NF-17827
56	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 677	R\$ 189,65	10	R\$ 1.896,50	NF-3394, NF-1722
57	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 726	R\$ 57,11	10	R\$ 571,10	NF-16863, CW-CW-023146/25, NF-957
58	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 727	R\$ 78,86	10	R\$ 788,60	NF-16649, CW-CW-023146/25, NF-220
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127	R\$ 69,12	10	R\$ 691,20	CW-CW-023146/25, NF-677, NF-3395
60	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 167,06	10	R\$ 1.670,60	NF-179, NF-1356, NF-8

	PSL 159				
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 28	R\$ 119,13	10	R\$ 1.191,30	NF-1173, CW-CW-023146/25, NF-17827
62	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	R\$ 43,77	10	R\$ 437,70	NF-530, CW-CW-023146/25, NF-1270
63	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	R\$ 179,09	10	R\$ 1.790,90	NF-729, NF-3999, NF-51172
64	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	R\$ 46,55	10	R\$ 465,50	NF-17094, CW-CW-023146/25, NF-662
65	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	R\$ 117,27	10	R\$ 1.172,70	NF-1771, NF-16, CW-CW-023723/25
66	FILTRO RACOR R120L10MBAQII	R\$ 423,53	10	R\$ 4.235,30	NF-1110, NF-8122, NF-278
67	FILTRO RACOR R120L10MAQII	R\$ 637,07	10	R\$ 6.370,70	NF-2769
68	FILTRO TRANSMISSAO 1R0762	R\$ 237,16	10	R\$ 2.371,60	NF-17001, NF-5754
69	FILTRO TRANSMISSAO CARTUCHO 328365	R\$ 336,38	10	R\$ 3.363,80	CW-CW-023146/25, NF-3334, NF-16645
70	JOGO DE FILTRO COMBUSTIVEL FCD 0777	R\$ 94,67	10	R\$ 946,70	NF-899, NF-327, NF-677
71	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO JFC 207/3	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00	NF-1651
72	FILTRO COMBUSTIVEL FCD-0828	R\$ 345,48	10	R\$ 3.454,80	NF-2966, NF-7772, NF-120
73	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO JFC217	R\$ 402,00	30	R\$ 12.060,00	NF-11, NF-15175
74	FILTRO AR JFA 0282	R\$ 132,52	30	R\$ 3.975,60	NF-143, NF-349, NF-4421
75	FILTRO AR FAP 954	R\$ 45,68	20	R\$ 913,60	NF-331, CW-CW-024739/25, NF-30743
76	FILTRO AR FAP2829	R\$ 85,00	20	R\$ 1.700,00	NF-6671
77	FILTRO AR WK-317	R\$ 118,45	10	R\$ 1.184,50	NF-33394, NF-161, NF-30720
78	FILTRO LUBRIFICANTE WO 121	R\$ 38,71	20	R\$ 774,20	NF-2493, CW-CW-028696/25, NF-8232
79	FILTRO LUBRIFICANTE WO 161	R\$ 134,80	10	R\$ 1.348,00	NF-25, NF-10146, NF-367
80	FILTRO CABINE ALX3549F	R\$ 50,93	10	R\$ 509,30	NF-561, NF-3126, NF-32754
	TOTAL GERAL			R\$ 355.116,60	

Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta Licitação será de R\$ 355.116,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos).

6. DA MEMORIA DE CALCULO

Os preços unitários de referência foram obtidos mediante pesquisa de mercado com fornecedores do ramo e consulta ao Painel de Preços Públicos do TCE-PI, considerando a variação de preços verificada no período de vigência do contrato anterior (PE no. 011/2025 - R\$ 231.389,86), acrescida de reajuste de 20% (vinte por cento), que reflete a variação do IPCA e o reajuste de insumos no segmento de lubrificantes e filtros automotivos verificado de 2025 para 2026.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os produtos fornecidos deverão ser originais de fábrica, certificados pelo INMETRO quando exigível, e obedecer as normas técnicas pertinentes da ABNT, das montadoras e dos fabricantes dos veículos da frota municipal.

7.2. As embalagens deverão apresentar: data de fabricação, data de validade, número do lote, especificação técnica (viscosidade, classificação API/SAE), nome e CNPJ do fabricante, em conformidade com as normas da ANVISA e do INMETRO.

7.3. Não serão aceitos produtos adulterados, reprocessados, com embalagem violada, avariada, amassada, furada ou rasgada, tampouco produtos com prazo de validade vencido ou inferior a 6 (seis) meses.

7.4. Os filtros deverão ser compatíveis com os veículos da frota municipal e acompanhar ficha técnica ou catálogo do fabricante que comprove a aplicação.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os fornecimentos deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de Ordens de Fornecimento (O.F.), sem exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais de frete.

8.2. O prazo de entrega/fornecimento será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da emissão da O.F.

8.3. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí/PI, em horário comercial definido pela CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de carga, descarga e frete, inclusive em caso de devoluções por irregularidade.

8.5. A Nota Fiscal devera ser apresentada no ato da entrega, informando o numero do Empenho no campo Dados Adicionais.

8.6. Constatada irregularidade nos produtos entregues, a CONTRATANTE efetuara a devolucao e a CONTRATADA sera obrigada a substituir o objeto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem onus adicional.

9. DO CONTROLE E FISCALIZACAO DA EXECUCAO

Sera designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei no. 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro proprio todas as ocorrencias e determinando o que for necessario a regularizacao de falhas ou defeitos. O fiscal podera ser auxiliado pelos orgaos de assessoramento juridico e controle interno da Administracao.

10. DA SUBCONTRATACAO

Nao sera aceita, sob qualquer forma, a subcontratacao da execucao do objeto, nos termos do art. 122, paragrafo 2o., da Lei no. 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

Os precos sao fixos e irreeajustaveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data-limite para apresentacao das propostas. Apos esse interregno, e mediante solicitacao da CONTRATADA, os precos poderao ser reajustados pelo indice IPCA/IBGE, com base na formula: $R = V (I - I_0) / I_0$, onde: R = valor do reajuste; V = valor a ser reajustado; I₀ = indice IPCA do mes de apresentacao da proposta; I = indice IPCA do mes do reajustamento.

12. DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS

Comete infracao administrativa, nos termos do art. 155 da Lei no. 14.133/2021, a CONTRATADA que der causa a inexecucao total ou parcial do objeto, deixar de entregar documentacao exigida, nao mantiver a proposta, apresentar documentacao falsa, fraudar a licitacao ou comportar-se de modo inidoneo.

Pela inexecucao total ou parcial, a Administracao podera aplicar: I - advertencia; II - multa moratoria de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, ate o limite de 30 dias; III - multa compensatoria de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecucao total; IV - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de ate 3 anos; V - declaracao de inidoneidade pelo prazo de 3 a 6 anos (art. 156 da Lei no.

14.133/2021), sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA: a) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta; b) efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital; c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei no. 8.078/1990); d) substituir, às suas expensas, os produtos com avaria ou defeito no prazo fixado pelo fiscal; e) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; f) indicar preposto para representá-la; g) apresentar, quando solicitada, prova de regularidade fiscal (INSS, FGTS, CNDT, Fazenda Municipal e Certidão de Tributos Federais); h) não utilizar mão de obra de menor de 16 anos, exceto aprendiz a partir de 14 anos, nem de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. DAS GARANTIAS

Para este procedimento aplicar-se-á a garantia de proposta na fase inicial dos lances, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei no. 14.133/2021, com devolução ao licitante não vencedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme art. 100 da mesma Lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, mediante comprovação de regularidade fiscal (CRF/FGTS, CNPJ, CNDT, certidão estadual e municipal). Fica vedado o pagamento antecipado.

16. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

A eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto poderá ser realizada por meio do art. 124 e seguintes da Lei no. 14.133/2021, respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da mesma Lei.

17. DA NATUREZA DO CONTRATO

Para a execução do presente objeto não se aplica a natureza de serviço contínuo. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei no. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, observada a vantajosidade da

manutencao contratual.

18. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei no. 14.133/2021.

19. DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes fontes de recursos: 02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS; Projeto Atividade: 04.122.0041.2039.0000; 02.08.00 - SEC. MUN. EDUC. CULTURA, DESPORTO E LAZER; Projeto Atividade: 12.361.0269.2048.0000; 500 - Recursos Ordinarios; 569 - Outras Transferencias do FNDE; 576 - Transferencias de Recursos do Estado para a Educacao; 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; 500 - Recursos Ordinarios; 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Governo Federal; 621 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Governo Estadual. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO	COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS	3.3.90.30	500	04.122.0041.2039.0000
ADMINISTRAÇÃO	COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS	3.3.90.30	706	04.122.0041.2039.0000
ADMINISTRAÇÃO	COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS	3.3.90.30	710	04.122.0041.2039.0000
ADMINISTRAÇÃO	COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS	3.3.90.30	720	04.122.0041.2039.0000
OBRAS	COORD. GERAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS.	3.3.90.30	500	15.452.0404.2040.0000
OBRAS	COORD. GERAL DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS.	3.3.90.30	720	15.452.0404.2040.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	500	12.361.0277.2070.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.3.90.30	550	12.361.0269.2095.0000
SAÚDE	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	500	10.301.0210.2062.0000
SAÚDE	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	600	10.301.0210.2062.0000
SAÚDE	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30	621	10.301.0210.2062.0000
ASSISTÊNCIA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	660	08.244.0172.2047.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.3.90.30	543	12.361.0269.2076.0000

FUNDEB	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.3.90.30	540	12.361.0269.2076.0000
--------	--	-----------	-----	-----------------------

20. DA PARTICIPACAO DE ME E EPP

Nos itens cujo valor individual for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), podera ser concedida exclusividade de participacao a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar no. 123/2006. Em todos os itens restantes, assegura-se o empate ficto e o prazo de regularizacao fiscal para ME/EPP, conforme arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar.

21. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratacao visa garantir a continuidade do pleno funcionamento da frota veicular da Prefeitura Municipal de Ribeira do Piaui/PI, com reflexo direto na prestacao eficiente dos servicos publicos a populacao, assegurando economicidade por meio da competicao entre fornecedores e racionalizacao do uso dos recursos publicos municipais.

22. DAS DISPOSICOES FINAIS

O proponente e responsavel pela fidelidade e legitimidade das informacoes prestadas e dos documentos enviados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento implicara a imediata desclassificacao do licitante ou, caso seja o vencedor, a rescisao do ajuste, sem prejuizo das demais sancoes. E facultada a Prefeitura Municipal, por meio do Agente de Contratacao, em qualquer fase da licitacao, promover diligencias visando esclarecer ou complementar a instrucao do processo.

Ribeira do Piauí – PI, ____ de _____ de 2026.

Carlos Cesar Pereira do Nascimento

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí – PI